



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, de 1º de abril de 2004

Altera o vencimento do cargo efetivo de Operador de Computador e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento datado 30/01/2004 do servidor Juan Carlos da Silva Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2004-DA, de 13/02/2004, expedido pelo Departamento de Administração do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará em resposta ao Ofício nº 041/2004/MPC/PA, de 05/02/2004, deste Ministério Público Especializado;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, c/c o art. 2º, II, da Lei nº 6.145, de 07/07/1998;

CONSIDERANDO, finalmente, que todos os cargos efetivos ou em comissão do quadro deste Ministério Público Especializado devem ter igual remuneração àqueles de atribuições iguais ou semelhantes do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 28 da referida lei complementar;

RESOLVE:

Alterar o vencimento do cargo efetivo de Operador de Computador do quadro de pessoal deste Órgão Ministerial para o mesmo valor do vencimento do cargo efetivo de Técnico de Informática – Operador ATI.401-A1 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 2004.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 1º de abril de 2004

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Procurador Geral

HILDEBERTO MENDES BITAR

Procurador de Contas

ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Procurador de Contas

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES

Subprocuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Subprocuradora de Contas